



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

19/09/2022

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 10/02/2023

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

Documento Aprovado

Em: 27/09/2022

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 10/02/2023

Tec. Legislativa

REQUERIMENTO: 83/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brillante –MS.

O vereador que a este subscreve, após atendidas as formalidades regimentais e aprovada pelo plenário, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor **Lucas Centenaro Foroni**, Prefeito Municipal e a Senhora **Alini de Oliveira**, Secretária de Saúde, REQUERENDO:

“AS RELAÇÕES DAS DIETAS ATUAIS, ENTERAIS E AS FÓRMULAS INFANTIS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA DE SAÚDE”

JUSTIFICATIVA:

Por meio da dieta enteral é possível prover a correta nutrição dos pacientes que se encontram com o sistema digestivo de alguma forma comprometido. Contribuindo, assim, na recuperação, saúde e qualidade de vida de milhões de pacientes pelo mundo. Para que ele possa sentir esses efeitos positivos, porém, a correta administração da dieta enteral é fundamental. A dieta enteral pode ser administrada de forma intermitente ou contínua, se valendo de três métodos:

Por gravidade; por seringa; por bomba de infusão. A escolha do método dependerá da necessidade e condições clínicas de cada paciente, cabendo ao médico a definição do diagnóstico e o melhor método para o caso do paciente.

Sala das Sessões, 16/09/2022 - 11:43:03

CARLOS ROBERTO SEGATTO / 74205285000 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 03/02/2023

Assinado Digitalmente